



DECRETO Nº 5876/2018

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 206.925,00 (DUZENTOS E SEIS MIL, NOVECENTOS E VINTE CINCO REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais e constitucionais vigentes,

DECRETA:

TÍTULO I

CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.599, de 20 de dezembro de 2017 - Lei do PPA - Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2018, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 206.925,00 (duzentos e seis mil, novecentos e vinte cinco reais), objetivando instituir e remanejar dotação orçamentária para custear despesas administrativas, folha de pagamento, encargos sociais das unidades administrativas do Município de Dionísio Cerqueira.

CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º. Fica igualmente alterada a Lei nº. 4.600, de 20 de dezembro de 2017 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 206.925,00 (duzentos e seis mil, novecentos e vinte cinco reais), objetivando instituir e remanejar dotação orçamentária para custear despesas administrativas, folha de pagamento, encargos sociais das unidades administrativas do Município de Dionísio Cerqueira.

CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º. Fica alterada a Lei nº. 4.601, de 08 de janeiro de 2018 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ R\$ 206.925,00 (duzentos e seis mil, novecentos e vinte cinco reais), objetivando



instituir e remanejar dotação orçamentária para custear despesas administrativas, folha de pagamento, encargos sociais das unidades administrativas do Município de Dionísio Cerqueira.

CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância R\$ 206.925,00 (duzentos e seis mil, novecentos e vinte cinco reais), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02. GABINETE DA VICE-PREFEITA

04.122.0043.2.004 - Adm. Geral dos Bens e Serv. do Gabinete da Vice-Prefeita

03-3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas..... R\$ 5.400,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02. CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04.121.0033.2.009-Admin. Geral dos bens e serv. do Dpto de Contabilidade

22-3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas..... R\$ 21.000,00

03 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

04.129.0030.2.010 - Adm Geral dos Bens e Serviços do Dpto tributação e Fiscalização

24-3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas..... R\$ 16.600,00

04 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

04.122.0021.2.011– Adm Geral dos Bens e Serviços do Dpto de Recursos Humanos

26-3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas..... R\$ 9.700,00

05 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

04.122.0021.2.012 - Adm Geral dos Bens e Serviços do dpto de Compras, Contratos e Licitações

28-3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas..... R\$ 1.025,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

01 ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO

12.122.0021.2.014 - Adm Geral dos Bens e Serviços da Secretaria de Educação

32-3.1.90.00.00.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas.....R\$ 36.600,00

02 DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.0188.2.015 - Adm Geral dos Bens e Serviços do Ensino Fundamental

38-3.1.90.00.00.00.00.00.0001– Aplicações Diretas.....R\$ 53.300,00

12.365.0185.2.016 - Adm Geral dos Bens e Serviços da Educação Infantil

64-3.1.90.00.00.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas..... R\$ 6.300,00

06 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.0224.2.025 - Adm Geral dos Bens e Serviços do Desporto Amador

81-3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas..... R\$ 8.620,00



14 SEC. MUN. DE SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

02 SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO

15.452.0323.2.033 - Adm Geral dos Bens e Serviços da Secretaria Mun. de Serviços e Desenv. Urbano

110-3.1.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 45.280,00

99 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

08.243.0021.2.252 – Adm. Geral dos Serviços do Conselho Tutelar

126-3.1.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas..... R\$ 3.100,00

Art. 5º Para cobertura do crédito autorizado neste ato, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação de dotações do orçamento em execução, importância de R\$ R\$ 206.925,00 (duzentos e seis mil, novecentos e vinte cinco reais), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

01 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0043.2.003 - Adm. Geral dos Bens e Serv. do Gabinete do Prefeito

02-3.3.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas..... R\$ 106,50

02. GABINETE DA VICE-PREFEITA

04.122.0043.2.004 - Adm. Geral dos Bens e Serv. do Gabinete da Vice-Prefeita

04-3.1.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas..... R\$ 2.926,21

03. ASSESSORIAS DE GABINETE

04.122.0021.2.005-Adm. Geral dos Bens e Serv. de Assessorias do Gabinete

06-3.3.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas..... R\$ 974,60

04. JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

05.153.0021.2.006-Adm. Geral dos Bens e Serv. da Junta Militar

08-3.3.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas..... R\$ 1.009,25

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0021.2.008 - Adm Geral Dos Bens E Serviços Da Secretaria De Administração

13-3.3.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 14.000,00

02. CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO

04.121.0033.2.009-Admin. Geral dos bens e serv. do Dpto de Contabilidade

23-3.3.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas..... R\$ 364,53

03. DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



04.129.0030.2.010 - Adm Geral dos Bens e Serviços do Dpto tributação e Fiscalização
25-3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas..... R\$ 1.597,55

04 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

04.122.0021.2.011– Adm Geral dos Bens e Serviços do Dpto de Recursos Humanos
27-3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas..... R\$ 116,25

05. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

04.122.0021.2.012-Adm. Geral dos bens e Serv. do Dpto de Compras, Contratos e Licitações
29-3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas..... R\$ 157,14

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

01 ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO

12.122.0021.2.014 - Adm Geral dos Bens e Serviços da Secretaria de Educação
33-3.3.90.00.00.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas.....R\$ 5.374,15

12.782.0239.2.102 – Implantação e Manutenção do Transporte Universitário
34-3.3.90.00.00.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas.....R\$ 4.443,28

02 DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.0048.2.020 - Admin Geral dos Bens e Serv.da Merenda Escolar do Ensino Fundamental
55-3.3.90.00.00.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.660,00
12.361.0188.2.015 – Adm. geral dos Bens e Serviços do Ensino Fundamental
42-3.3.90.00.00.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas.....R\$ 24.000,00
12.361.0239.2.018 - Adm. geral dos Bens e Serviços do Transporte Escolar o Ens. Fundamental
48-3.3.90.00.00.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas.....R\$ 23.131,65
12.365.0185.2.016 - Adm. geral dos Bens e Serviços da Educação Infantil
66-3.3.90.00.00.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas.....R\$ 22.000,00
12.365.0239.2.019-Admin Geral dos Bens e Serv.do Transporte Escolar da Educação Infantil
70-3.3.90.00.00.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas.....R\$ 602,23

06 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.0224.2.025 – Adm. geral dos Bens e Serviços do Desporto Amador
82-3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 2.609,00

06 SECRETARIA MUN. AGRIC., DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE

02 DESENVOLVIMENTO RURAL

20.606.0021.2.027 - Adm. Geral dos Bens e Serviços da Secretaria de Agricultura
91-3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 2.603,41
20.606.0900.2.075 - Manutenção das Atividades do Dpto de Meio Ambiente e do Horto Municipal
92-3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 126,00
20.606.0021.2.028 - Adm. Geral dos Bens e Serviços do Desenvolvimento Rural no Município
96-3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 3.973,17

08 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

01 ADMINISTRAÇÃO OBRAS

26.782.0021.2.034 - Adm. Geral dos Bens e Serviços da Secretaria Munic. de Infraestrutura e Obras- Rod.



103-96-3.3.90.00.00.00.00.00 0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 16.168,13
15.452.0323.2.033 - Adm. Geral dos Bens e Serviços da Secretaria Mun. de Serviços e Desenv. Urbano
111-3.3.90.00.00.00.00.00 0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.733,11

99 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

08.243.0021.2.252 – Adm. Geral dos Serviços do Conselho Tutelar
127-3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas..... R\$ 3.688,84

11. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01. ADMINISTRAÇÃO

08.243.0483.2.058-Adm.Geral dos Bens e Serviços dos Programas Sociais Desenvolvidos no Município
11-3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 15.000,00
08.243.0483.2.074-Adm. Geral dos Bens e Serv. do Abrigo Inf. Beija Flor
22-3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 17.000,00
08.244.0021.2.040-Admin Geral dos Bens e Serviços da Secretaria de Assistência Social
26-3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 5.000,00

12 HOSPITAL MUNICIPAL DRº LUIZ CARLOS BARREIRO

02 DEPARTAMENTOS DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM

10.302.0428.2.067- Administração Geral dos Bens e Serv. Assist.Médica, Hospitalar e Ambulatorial
01-3.1.90.00.00.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.450,00
02-3.3.90.00.00.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas.....R\$ 35.110,00

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, aos 31 dias do mês de dezembro de 2018.

Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi registrado e publicado nesta mesma data e na forma da lei. 31/12/2018.

Joelso Vicente Domingues de Lima - Secretário Municipal de Administração